

Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto no. 047130 - Classroom 4.0 – wellbeing resources

Referência: IE-ULisboa/07/BI/2022

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto no. 047130 - *Classroom 4.0 – wellbeing resources*, financiado pelo FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (Portugal 2020), através do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização e pelo Programa Operacional Regional de Lisboa, nas seguintes condições:

Área Científica: Educação, Design, Multimédia

1. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de licenciado/mestre na área científica de educação, tecnologias digitais, design, multimédia;
- Estudante inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor na área científica de educação, tecnologias digitais, design, multimédia;
- Fluência da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

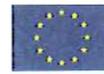
3. Requisitos preferenciais:

- Experiência comprovada de investigação na área de tecnologias educativas e ambientes educativos inovadores;
- Experiência comprovada na área de design de interiores, mobiliário e gráfico;
- Experiência no uso do software Autocad 2D/3D, Illustrator e InDesign;
- Formação no uso de software de análise de dados quantitativos (ex. SPSS);
- Formação na área de comunicação digital, imagem e marketing (preferencialmente de conteúdos de ciência);

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se ao apoio ao projeto Classroom 4.0 – wellbeing resources e tem como principais atividades:

- Suporte ao desenvolvimento de outputs no âmbito do Projeto Classroom 4.0 – wellbeing resources, associados privilegiadamente às atividades 1 (desenvolvimento de estudos preliminares), 4 (suporte ao desenvolvimento dos Testes e Estudo-piloto) e 5 (Tratamento de dados e estruturação de novo conhecimento).

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

- Apoio ao desenvolvimento das atividades formativas e de acompanhamento aos professores e turmas envolvidas no estudo piloto;
- Colaboração do processo de criação e disseminação dos outputs do projeto junto de diferentes entidades de natureza educativa, bem como na criação de conteúdos digitais sobre espaços educativos inovadores;
- Apoio às atividades associadas à gestão do projeto e à execução do seu Cronograma de trabalho e Plano de Promoção e Divulgação de Resultados.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2ª Série, de 12 de junho de 2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>);

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Neuza Sofia Guerreiro Pedro, Professora Auxiliar com Agregação do IE-ULisboa

7. Duração e regime da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em abril de 2022. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, dentro da vigência do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 144,64€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

Cofinanciado por:



10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- A – Classificação final obtida na Licenciatura/Mestrado (25%);
- B – Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (25%);
- C – Avaliação do perfil do(a) candidato(a), de acordo com os objetivos do projeto, considerando a motivação, conhecimentos transversais na área e disponibilidade demonstrada (50%).

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,25 \times A + 0,25 \times B + 0,50 \times C$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os 3 candidatos mais pontuados na avaliação documental, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (25%).

10. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 12 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 15 de março de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Neuza Sofia Guerreiro Pedro, Professora Auxiliar com Agregação do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutor João Manuel Nunes Piedade, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, vogal
- Doutora Elisabete Cruz, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa, vogal

Cofinanciado por:

- Doutora Nikoletta Agonács, Professora Auxiliar convidada do IE-ULisboa, Vogal Suplente

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

12. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **16 de março** a **29 março** de 2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento¹
- e) Certificados de Habilitações ^{2, 3}
- f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com indicação da Referência **IE-ULisboa/07/BI/2022**

NOTA 1: Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento, nas áreas científicas referidas nos requisitos de admissão.

NOTA 2: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 3: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação

Cofinanciado por:



M

poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.
Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 15 de março de 2022

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)

Cofinanciado por:

Lisb@20²⁰

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional